BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

DECRETO Nº 10096/2026, de 31 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.291.232,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5411/2025, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.291.232,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.35.2178-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	95	R$ 6.725,63
1.753.502.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 6.725,63
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.35.2178-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	95	R$ 28.441,65
1.753.502.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 28.441,65
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	R$ 135.167,28
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 135.167,28
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 19.000,00
1.500.517.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) - Emendas Sandro Heleno		R$ 19.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.56.2608-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	417	R$ 10.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 10.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
25.003.8.244.56.2608-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	417	R$ 19.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 19.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	485	R$ 5.000,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 5.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 20.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 20.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 44.441,65
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 44.441,65
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 25.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 25.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 60.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 60.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 5.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 23.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 23.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 5.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2459-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	483	R$ 10.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 10.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	485	R$ 14.000,00
1.753.517.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 14.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	485	R$ 15.000,00
1.501.517.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Sandro Heleno		R$ 15.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.010 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
25.010.8.244.58.2470-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	496	R$ 5.000,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 5.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
26.001 - SEMAD		
26.001.4.122.11.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R$ 102.954,60
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 102.954,60
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
31.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
31.002.18.541.19.2480-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	729	R$ 3.000,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 3.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.001 - SECULT		
34.001.13.122.11.2277-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1236	R$ 50.000,00
1.500.511.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Carlinhos Play Boy		R$ 50.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.001 - SECULT		
34.001.13.122.11.2277-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1236	R$ 235.167,28
1.500.504.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Pastor Ewerton		R$ 235.167,28
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2509-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1206	R$ 205.167,28
1.501.506.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Flavio Barbosa		R$ 205.167,28
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2509-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1206	R$ 5.000,00
1.753.503.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2670-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1124	R$ 235.167,28
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 235.167,28
Total dos Créditos		**R$ 1.291.232,65**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
05.001 - SEGAB		
05.001.4.122.11.2542-3.3.30.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	62	R$ 6.725,63
1.753.502.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 6.725,63
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2554-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	185	R$ 14.220,82
1.753.502.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 14.220,82
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2554-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	186	R$ 14.220,83
1.753.502.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 14.220,83
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2531-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação	177	R$ 151.720,82
1.753.513.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 151.720,82
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2531-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação	178	R$ 83.446,46
1.753.513.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 83.446,46
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2457-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	171	R$ 22.220,83
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 22.220,83
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.17.2457-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	172	R$ 22.220,82
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 22.220,82
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação	40	R$ 19.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 19.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2503-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	191	R$ 101.720,83
1.500.515.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) - Emendas Paulinho do Gas		R$ 101.720,83
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2503-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	192	R$ 33.446,45
1.500.515.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) - Emendas Paulinho do Gas		R$ 33.446,45
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2536-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	362	R$ 500,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2536-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	363	R$ 4.500,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 4.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2536-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	363	R$ 5.000,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2536-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	363	R$ 3.000,00
1.501.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Amarilio Andrade		R$ 3.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2462-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	328	R$ 2.500,00
1.753.503.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2462-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	329	R$ 2.500,00
1.753.503.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2230-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	320	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2230-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	321	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2464-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	332	R$ 30.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 30.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2464-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	333	R$ 30.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 30.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2492-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	346	R$ 11.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 11.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2492-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	347	R$ 11.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 11.500,00

25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2547-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	368	R$ 7.000,00
1.753.517.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 7.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.56.2547-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	369	R$ 7.000,00
1.753.517.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 7.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.57.2526-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	372	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.001 - SEMAS		
25.001.8.244.57.2526-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	373	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.242.55.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Anulação de dotação	478	R$ 15.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 15.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	485	R$ 5.000,00
1.501.515.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Paulinho do Gas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	486	R$ 5.000,00
1.501.515.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Paulinho do Gas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	485	R$ 9.500,00
1.753.517.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 9.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.004 - FUNDO MUN DE APOIO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
25.004.8.244.57.2471-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	486	R$ 9.500,00
1.753.517.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 9.500,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.010 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
25.010.8.244.58.2543-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	502	R$ 5.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
25.010 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
25.010.8.244.58.2543-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	503	R$ 5.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 5.000,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
27.001 - SEPLAN		
27.001.4.846.11.2900-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	559	R$ 205.167,28
1.501.506.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Flavio Barbosa		R$ 205.167,28
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
31.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
31.002.18.541.19.2494-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	731	R$ 72.664,95
1.501.519.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Thiago Martins		R$ 72.664,95
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
31.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
31.002.18.541.19.2494-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	732	R$ 30.289,65
1.501.519.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Emendas Thiago Martins		R$ 30.289,65
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	768	R$ 25.000,00
1.500.511.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Carlinhos Play Boy		R$ 25.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	769	R$ 25.000,00
1.500.511.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Carlinhos Play Boy		R$ 25.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	768	R$ 10.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	769	R$ 10.000,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	769	R$ 151.720,83
1.500.504.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Pastor Ewerton		R$ 151.720,83
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2248-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	768	R$ 83.446,45
1.500.504.0000 - Recursos não vinculados de Impostos - Emendas Pastor Ewerton		R$ 83.446,45
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.365.14.2468-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	861	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.365.14.2468-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	862	R$ 2.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 2.500,00
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.2458-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1179	R$ 12.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 12.500,00
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.2458-4.4.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1180	R$ 12.500,00
1.753.508.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Emendas		R$ 12.500,00
Total dos Recursos		**R$ 1.291.232,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 31 de julho de 2026; 184° ano da Revolução Liberal, 96° da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
..416-**
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.107

"Institui a Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação); na Lei Municipal nº 4673, de 29 de setembro de 2015 (Plano Decenal Municipal de Educação de Barbacena); na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; no Decreto Estadual nº 48.939/2024, que institui o Pacto Mineiro pela Alfabetização e demais legislações aplicáveis;Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, destinada a assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e garantir a melhoria contínua dos indicadores educacionais da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Pacto Mineiro pela Alfabetização, da Base Nacional Comum Curricular, do Currículo Referência de Minas Gerais e do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Promover a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II - promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos que apresentem defasagens;
III - reduzir desigualdades educacionais;
IV - fortalecer a qualidade da alfabetização mediante práticas pedagógicas baseadas em evidências;
V - promover o monitoramento contínuo da aprendizagem;
VI - fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
VII - incentivar a participação das famílias no processo de alfabetização;
VIII - fomentar a cultura de monitoramento, avaliação e melhoria contínua da aprendizagem.

Art. 3º Constituem princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Garantia do direito à alfabetização na idade certa;
II - equidade e inclusão;
III - gestão baseada em evidências;
IV - valorização dos profissionais da educação;
V - formação continuada;
VI - colaboração entre União, Estado e Município;
VII - gestão democrática;
VIII - monitoramento permanente dos resultados.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos seguintes eixos estruturantes:

I - Gestão e Governança da Alfabetização;
II - Formação Continuada dos Professores Alfabetizadores;
III - Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem;
IV - Intervenção Pedagógica e Recomposição das Aprendizagens;
V - Articulação com as Famílias e Comunidade;
VI - Infraestrutura, Materiais Didáticos e Recursos Tecnológicos;
VII - Compartilhamento das Práticas Pedagógicas Inspiradoras.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança da Alfabetização, de caráter consultivo e de acompanhamento.

§1º O Comitê será regulamentado por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
§2º O Comitê terá representantes, dentre outros:

I - Da Secretaria Municipal de Educação;
II - das equipes gestoras das escolas;
III - dos coordenadores pedagógicos;
IV - dos professores alfabetizadores;
V - do Conselho Municipal de Educação;

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

Art. 7º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar a implementação da Política Municipal;
II - monitorar indicadores;
III - propor aperfeiçoamentos;
IV - acompanhar o Plano Municipal de Ação;
V - elaborar relatórios anuais.

Art. 8º O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º O Plano será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser atualizado anualmente ou quando necessário.

§ 3º O Plano conterá, no mínimo:
I - Diagnóstico da rede;
II - metas municipais;
III - estratégias;
IV - cronograma;
V - responsáveis;
VI - indicadores;
VII - mecanismos de monitoramento.

Art. 9º O Plano observará os sete eixos estruturantes previstos neste Decreto, contemplando ações relacionadas à gestão, formação docente, práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens, articulação com as famílias, infraestrutura e compartilhamento de boas práticas.

Art. 10. O monitoramento da Política Municipal de Alfabetização será realizado mediante:

I - Análise dos resultados:

a) das avaliações internas (diagnósticas e processuais);
b) da Avaliação da Fluência em Leitura;
c) das Avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE;
d) dos indicadores do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
e) das demais avaliações nacionais, estaduais e municipais.

II - acompanhamento sistemático realizado pelos seguintes responsáveis:

a) equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
b) Comitê Municipal de Governança da Alfabetização;
c) equipe gestora das unidades escolares.

Art. 11. Os resultados deverão subsidiar:

I - O planejamento anual do Município;
II - os planos de intervenção pedagógica das escolas;
III - as formações continuadas;
IV - a recomposição das aprendizagens;
V - a revisão das metas municipais.

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização integrará o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e observará as metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de agosto de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.328 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 023/2026-CGEM, do Departamento de Corregedoria, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por G.C.N., Matrícula nº *****/**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 133, incisos II e XXI, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, bem como descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I, III e X, do mesmo diploma legal.2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria.3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer Normativo nº 002/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/AGM; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.333 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Rosangela Silva Fernandes, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, para o nível B-15, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Ofício nº 361/2026/DRH/SEMAD, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 06.07.2026, com efeito retroativo a 11.07.2026. Barbacena, 20 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;
RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.340 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 126/2026:Integrante do órgão requisitante: Tamara Bárbara da Silva – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Lucas José da Silva Babaró; Integrante da área técnica em informática: Evaldo de Oliveira; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Polyanna Valéria Baêta.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.341 - 1 – DESIGNAR Comissão Técnica Julgadora prevista no Edital de Concurso nº 001/2026, Processo Licitatório nº 012/2026, referente ao Programa Impulso Empreendedor, no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ, composta pelos seguintes membros:1.1 - Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE: Titular: José Tarcísio Fagundes de Paula; Suplente: Brígida Cândida Alves.1.2 - Um agente público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC: Titular: Tatiana Filardi Campos; Suplente: Rafael Carvalho Augusto de Andrade.1.3 - Dois representantes do setor produtivo com perfil de potenciais investidores: Titular: Luthaynner Vieira Fernandes Ribeiro; Suplente: Raphaela Ingrid Costa Souza; Titular: Deilton Duarte; Suplente: Deise Ribas.2 – DISPOR que compete à Comissão Técnica Selecionadora: 2.1 - Receber da servidora fiscal do concurso, a listagem dos participantes das capacitações do Programa Impulso Empreendedor, com presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de capacitação, estando assim, habilitados a apresentar o Plano de Negócios. 2.2 - Assistir à apresentação do plano de negócios dos empreendedores habilitados e atribuir nota conforme os critérios de pontuação definidos na tabela de pontuação constante do item 8.2.1.2.4 do Termo de Referência.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº27.342 - 1 – DESIGNAR Comissão Técnica Selecionadora prevista no Edital de Concurso nº 002/2026, Processo Licitatório nº 057/2026, referente ao Programa Super Empreendedoras, no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ, composta pelos seguintes membros:1.1 - Dois representares do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE: Titulares: Brígida Cândida Alves e Geovane Vinicius Moreira.Suplentes: Liza Maria Marcenes de Oliveira Ferreira e José Tarcísio Fagundes de Paula.1.2 - Dois servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC:Titulares: Rafael Carvalho Augusto de Andrade e Neilton Xavier Soares.Suplentes: Carla Lucilene Gomes Dutra e Adriana Maria do Couto Andrade.2 – DISPOR que compete à Comissão Técnica Selecionadora:2.1 - Avaliar os questionários de seleção dos interessados e demais documentos dos interessados em participar da 3ª Jornada Empreendedora BQ;2.2 - Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no questionário de seleção e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

publicação.Barbacena, 21 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº27.343 - 1 – DESIGNAR Comissão Técnica Selecionadora prevista no Edital de Concurso nº 003/2026, Processo Licitatório nº 056/2026, referente ao Programa Negócios em Ascensão, no âmbito da 3ª Jornada Empreendedora BQ, composta pelos seguintes membros:1.1 - Dois representares do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:Titulares: Brígida Cândida Alves e Geovane Vinicius Moreira.Suplentes: Liza Maria Marcenes de Oliveira Ferreira e José Tarcísio Fagundes de Paula.1.2 - Dois servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC:Titulares: Rafael Carvalho Augusto de Andrade e Carla Lucilene Gomes Dutra.Suplentes: Neilton Xavier Soares e Adriana Maria do Couto Andrade.2 – DISPOR que compete à Comissão Técnica Selecionadora:2.1 - Avaliar os questionários de seleção dos interessados e demais documentos dos interessados em participar da 3ª Jornada Empreendedora BQ;2.2 - Indicar, por nome, os interessados que mais bem pontuaram no questionário de seleção e se classificaram a participar das capacitações de acordo com o número de vagas de cada programa.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 21 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

RESOLUÇÃO

Resolução nº 003/2026

"Dispões sobre a homologação do Anexo ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica."

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor; Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG); Considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de junho de 2019 que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais; Considerando que o município aderiu ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), através da Resolução nº 012/2020/SEDEC, em 30.11.2020; Considerando a Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC; Considerando o Anexo ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica, publicado em 18.12.2025, pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG.RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão do Município de Barbacena ao Anexo ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica, construído pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG.

Art. 2º - O Referencial Curricular Computação na Educação Básica vigora em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Barbacena a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Barbacena,21 de agosto de 2026.
Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

Nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-CGEM, de 29 de março de 2017, e considerando os Termos de Colaboração nº 003/2024 – Associação São Miguel Arcanjo; nº 013/2024 – Associação Família de Maria; nº 005/2024 – Creche Escola Irmãos do Caminho; nº 006/2024 – Obras Passionistas São Paulo da Cruz; e nº 004/2024 – Coral Araújo de Barbacena, bem como seus respectivos aditivos, fica estabelecido que a gestão dos referidos instrumentos será realizada pela servidora Fernanda Gonçalves Duval, conforme disposto no Ofício nº 486/2026/GAB/SEDUC.

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Medicina do Trabalho, localizado à Rua Baronesa Maria Rosa, n ° 378, Bairro Boa Morte, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 26/08/2026, de 7:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, SOB PENA DE RENÚNCIA TÁCITA DA VAGA, para retirada da listagem de documentos necessários para admissão, bem como a marcação de exame admissional.

Convocados classificados nas vagas de ampla concorrência

205 - SECRETÁRIO ESCOLAR								
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	OBJETIVA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Aline De Fátima Pamplona Silva	1720000334	16.00	10.00	3.00	29.00	29.00	26/12/1997	100
Elba Milstica Mendes Campos	1720001750	16.00	9.00	4.00	29.00	29.00	29/08/1987	101
Bruno Erick Souza	1720000026	16.00	9.00	4.00	29.00	29.00	29/04/1999	102

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Secretário em Exercício: Sérgio Magalhães de Souza Filho

RESULTADOS FINAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SEMMA/BARBACENA

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES).
O MUNICÍPIO DE BARBACENA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o presente Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando à celebração de Acordo de Cooperação para a execução de ações de proteção e bem-estar de animais domésticos, em regime de mútua colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.123/2017.

Resultado Final:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BARBACENENSE DE PROTEÇÃO ANIMAIS	8,5
ASSOCIAÇÃO AUMIGOS DO ABRIGO DA MADALENA TAVARES	8,5
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL DAS VERTENTES	8,5

Barbacena,21 de agosto de 2026.
Sérgio Magalhães de Souza Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – SEMMA/BARBACENA

CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À PROTEÇÃO ANIMAL.
O MUNICÍPIO DE BARBACENA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, instituída pela Lei Municipal nº 5.325/2025, com fundamento nas Leis Municipais nº 5.124/2021 e nº 5.427/2026, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação e interesse público, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES), destinado à formação de cadastro municipal para recebimento de ração canina, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Resultado Final:

PROTETORES	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM DE RAÇÃO A RECEBER MENSALMENTE
ALCIONE JULIA DO NASCIMENTO	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
ALESSANDRA APARECIDA CAMPOS MARTINS	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
EDSON FERNANDES FRAGA	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
ELIANE RODRIGUES FONTES	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%

IVANIR JESUS DA SILVA	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
JOSÉ LOPES MARTINS FILHO	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
JOSÉ MÁRCIO DO NASCIMENTO	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
JURACY DAS DORES ALVIM	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
LAUDICEIA NAIR DAS NEVES	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
MARIA NAZARET BENTO RIBEIRO	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
MARINA AFONSO LOURES	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
MARIZA LOUREIRO LEITE	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
ROSIMEIRE APARECIDA RUSSO CAETANO	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
SUELI MARIA FLORINDA	Atendimento Prioritário (Faixa I)	50%
VERA LUCIA BRANDÃO DA SILVA	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTA	Atendimento Ordinário (Faixa II)	25%

Barbacena,21 de agosto de 2026.
Sérgio Magalhães de Souza Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAP

Secretário: Gustavo Ferreira de Souza

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa dispensa de chamamento público para formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODIBAR, inscrita no CNPJ nº 26.113.076/0001-17, visando à execução do Projeto "Vivendo e Aprendendo", destinado ao atendimento, acompanhamento e desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, educação em saúde e cuidado continuado às pessoas com diabetes e seus familiares, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade em saúde. A dispensa fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o objeto da parceria está diretamente vinculado à prestação de ações e serviços de saúde, bem como a atuação e finalidade institucional da entidade junto à população com diabetes no Município de Barbacena.

Barbacena, 20 de agosto de 2026.Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

BOLETIM INFORMATIVO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Barbacena/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barbacena/MG, quando da sessão realizada no dia 19/08/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-009/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
19/08/2026	4111020260000644	AG09551609	HCE1693	Indeferido
19/08/2026	4111020260900183	AG09552105	RVA1E22	Indeferido
19/08/2026	4111020260000542	AG09537370	PVS7A05	Indeferido
19/08/2026	4111020260900209	AG09539572	QGE5E28	Indeferido
19/08/2026	4111020260900176	AG10415539	SJH7G74	Indeferido
19/08/2026	4111020260000593	AG09550375	SJK4C10	Indeferido
19/08/2026	4111020260900210	AG09551571	QXA1D12	Indeferido
19/08/2026	4111020260000351	AG09537945	HMX6318	Indeferido
19/08/2026	4111020260000448	AG09531963	HMX6318	Indeferido
19/08/2026	4111020260000632	AG09538057	HLR1E63	Indeferido
19/08/2026	4111020260000635	AG09537909	HLR1E63	Indeferido
19/08/2026	4111020260000759	AG09538601	HLR1E63	Indeferido
19/08/2026	4111020260000760	AG09538644	HLR1E63	Indeferido
19/08/2026	4111020260000744	AG09533999	GYP6H45	Indeferido
19/08/2026	4111020260900181	AG09549695	GKR1349	Indeferido
19/08/2026	4111020260900174	AG09532821	HET4E31	Indeferido
19/08/2026	4111020260900168	AG09552350	GRX9810	Indeferido
19/08/2026	4111020260900192	AG09536403	DTV1452	Indeferido
19/08/2026	4111020260000715	AG09534319	QPC0F33	Indeferido
19/08/2026	4111020260000716	AG09534321	QPC0F33	Indeferido
19/08/2026	4111020260900186	AG09552113	HHE2296	Indeferido
19/08/2026	4111020260000659	AG09536291	RUJ0I39	Indeferido
19/08/2026	4111020260900136	AG09535527	GCO0B36	Indeferido
19/08/2026	4111020260900137	AG09535575	GCO0B36	Indeferido
19/08/2026	4111020260900138	AG09537782	GCO0B36	Indeferido
19/08/2026	4111020260000743	AG09553526	GVM2A03	Indeferido
19/08/2026	4111020260000706	AG09553098	ELK3855	Indeferido
19/08/2026	4111020260000562	AG10414209	SHK8J70	Indeferido
19/08/2026	4111020260000528	AG09549385	HFT8I54	Indeferido
19/08/2026	4111020260900171	AG09552053	HOA7B59	Indeferido
19/08/2026	4111020260900175	AG09552903	GKS7833	Indeferido
19/08/2026	4111020260000717	AG09553445	TCD9G06	Indeferido
19/08/2026	4111020260000643	AG09550491	TEE7F02	Indeferido
19/08/2026	4111020260900156	AG09537513	HFM2A59	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários, BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena, na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG.

Barbacena, 19 de Agosto de 2026

Secretaria da JARI / Barbacena - MG

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

ATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

ATA 039/ 2026

033. Sessão Ordinária – 23.06.2026 – 1º. Período – 2º. Ano da Legislatura

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Fausta Maria de Carvalho

Vereadores(as) Presentes: Conforme lista de presença.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30

"Até quando, ó simples, amareis a simplicidade? E vós escarnecedores, desejareis o escárnio? Provérbios 1:22

I – Leitura e Discussão de Atas: leitura da Ata nº 015/2026 - **APROVADA POR**

UNANIMIDADE

II – Leitura de Correspondências e Comunicações:

- Ofício nº 045/2026 - Gabinete do vereador Sandro Heleno da Silva Carvalho: justificando a ausência na sessão do dia 11/06, devido a missão oficial junto ao diretório estadual da Rede Sustentabilidade.

- Ofício nº 084/2026 - Gabinete do vereador Luiz Carlos do Nascimento: justificando a ausência nas sessões dos dias 09/06 e 11/06, devido a agenda externa.

- Ofício nº 016/2026 - Gabinete do vereador Roberto José de Andrade: justificando a ausência na sessão do dia 11/06, devido a agenda externa.

- Ofício nº 068/2026 - Gabinete do vereador Milton Roman: justificando a ausência na sessão do dia 18/06, devido a agenda externa.

Em seguida, a sessão foi suspensa para entrega de Moções.

III – Apresentação de Proposições:

Apresentação de Proposições da vereadora Mesa Diretora: **Requerimento nº 052/2026:** voto de congratulações em comemoração aos 35 anos da Rádio 93 FM.

Apresentação de Proposições do vereador João Evandro da Silva (João da Semente): **Indicação nº 216/2026:** capina e limpeza na Rua Professora Carminha Antunes, Bairro São Jorge. / **Indicação nº 217/2026:** Análise sobre o surgimento de um mau cheiro vindo de um bueiro na Av. Pereira Teixeira, bairro Funcionários.

Apresentação de Proposições do vereador Milton Roman: **Indicação nº 210/2026:** Solicita limpeza, capina, implantação ou adequação de sistema de drenagem pluvial e estudo para pavimentação asfáltica da rua Damasco, bairro Eucisa. / **Indicação nº 211/2026:** Solicita a instalação de 15(quinze) postes de iluminação pública na Fazenda Registro, área rural de Barbacena.

Apresentação de Proposições do vereador Luiz Carlos do Nascimento (Carlinhos Playboy): **Indicação nº 242/2026:** Solicita ao Prefeito Municipal para que o mesmo encaminhe a esta Casa, Mensagem acompanhada de Projeto de Lei denominando "Comunidade Maria das Dores" na região próxima ao CRESCEP em Pinheiro Grosso.

Apresentação de Proposições do vereador Thiago Campos Martins (Thiago Martins): **Indicação nº 235/2026:** Solicita capina e limpeza na rua Professora Carminha Antunes, bairro São Jorge. / **Indicação nº 236/2026:** Solicita operação tapa Buracos na Rua Mário Luciano da Silva, bairro do Carmo. / **Indicação nº 244/2026:** Solicita operação tapa buracos na rua Dr. Sá Fortes, bairro São José.

Apresentação de Proposições do vereador José Lismar de Assis (Todinho): **Indicação nº 229/2026:** Solicita a realização de serviços de limpeza e manutenção na Praça Soares Ferreira no bairro Boa Morte.

Apresentação de Proposições do vereador José Donizete de Medeiros (Donizete Medeiros): **Requerimento nº 053/2026:** Moção de Louvor ao Sr. Eduardo Quintão de Souza - CEL. QOR PMMG. / **Requerimento nº 054/2026:** Moção de Louvor ao Sr. Pedro de Oliveira Gurita - CAP. QOR PMMG. / **Requerimento nº 055/2026:** Moção de Louvor ao Sr. Moacir Andrade Filho - 1º TEN QOR PMMG.

Logo após, o vereador Donizete Medeiros solicitou que os Requerimentos nº 053/2026, 054/2026 e 055/2026 fossem apreciados e votados de forma extraordinária – REQUERIMENTO VERBAL - **APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em votação, Requerimentos nº 053/2026, 054/2026 e 055/2026 - **APROVADOS POR UNANIMIDADE**

PROJETO PROTOCOLADO NA CASA

- Proj. Lei nº. 056/26 – Altera a Lei Municipal nº. 5.251, de 07 de novembro de 2023, para denominar a legislação de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no serviço público municipal como "Lei Rafaela Drumond" e dá outras providências – Aut. Vereadora Fausta Maria de Carvalho

Em seguida, a sessão foi suspensa.

Logo após, às 20h37, o Presidente da Casa encerrou a primeira parte da sessão.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 20h37

Discussão e Votação de Projetos

a) SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

1) Proj. Lei nº. 017/26 – Institui o Plano Municipal de Cultura de Barbacena para o decênio 2026/2036 – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 18.06.26 – 14 votos favoráveis, 2 abstenções - APROVADO**

Em seguida, o vereador Milton Roman requereu verbalmente que o Projeto de Lei nº 017/26 passasse por redação final - Requerimento Verbal - **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 017/26 - **15 votos favoráveis, 1 abstenção - APROVADO**

b) PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

1) Proj. Lei nº. 050/26 – Altera a redação do inciso II do art. 18 da Lei Municipal nº. 4121, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre a política de proteção, de conservação, de controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 24.06.26

O vereador Diego Otaviano de Oliveira pediu **VISTAS** do projeto.

c) VETOS - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

1) Veto Parcial Projeto de Lei nº. 158/25 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de extrato mensal detalhado pelas empresas concessionárias de transporte público coletivo municipal às pessoas jurídicas que adquirirem cartões de passagens e dá outras providências – Aut. Executivo **- PRAZO VENCIDO EM 12.05.26**

O vereador Flávio Barbosa da Silva (Flávio Barbosa) pediu **VISTAS** do projeto.

Por se tratar de projeto com prazo vencido, o Presidente da Casa, conforme Regimento Interno, encerrou a presente sessão às 21h30.Nada mais havendo a tratar eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretária: Vereadora Fausta Maria de Carvalho

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/05/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

Ao vigésimo nono dia, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, sob a Presidência do vereador Amarílio Augusto de Andrade, no Plenário da Câmara Municipal de Barbacena, foi realizada a presente Audiência Pública de Prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2026.

Ao dar início à Audiência Pública, o Presidente da Casa concedeu a palavra à

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

servidora Vanessa Fernandes, Controladora Interna da Câmara Municipal, que realizou a apresentação dos demonstrativos referentes à execução orçamentária do Poder Legislativo do primeiro quadrimestre de 2026. Em sua apresentação, destacou as despesas com pessoal, os custos de manutenção administrativa, as ações parlamentares e demais gastos institucionais, salientando ainda o cumprimento dos limites legais vigentes.

Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. João Paulo Toni, Secretário Municipal de Fazenda, que apresentou a Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao período em questão, expondo os dados relativos às receitas arrecadadas, às despesas realizadas e aos investimentos efetuados nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e demais políticas públicas municipais.

Logo após, o vereador Milton Roman questionou o Secretario de Fazenda a respeito dos repasses estaduais e federais, se estavam sendo realizados ou se houve algum atraso. Além disso, indagou se pode haver algum atraso de pagamento no funcionalismo público.

João Paulo Toni destacou que não houve nenhum atraso ou impasse. Ademais, frisou que o município tem a tranquilidade de arcar com as despesas de pessoal referente aos servidores públicos municipais.

O vereador José Donizete de Medeiros (Donizete Medeiros) questionou ao Secretário se o Plano de carreira da Guarda Municipal, caso fosse implementando no presente ano, o município teria recursos para arcar com as possíveis alterações.

João Paulo Toni salientou que vai depender do valor do impacto que teria o novo Plano de Carreira.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Casa, vereador Amarílio Augusto de Andrade, declarou encerrada a audiência pública. Eu, Vinicius Franco Oliveira, Redator de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Secretário de Fazenda Municipal.

Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Secretário de Fazenda Municipal: João Paulo Toni

CONSELHOS MUNICIPAIS

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: Denise Aparecida de Assis Weimar

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO nº 01/2026 - A Plenária da Câmara de Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação, em sua Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 5.047/2020; CONSIDERANDO que para fins de comprovação do cumprimento das condicionalidade de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição de recursos da complementação FUNDEB Valor Anual Aluno Resultado – VAAR, as redes de ensino deverão informar se os referenciais curriculares adotados contemplam as normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, e na Resolução CEB/CNE nº 2, de 21 de março de 2025;CONSIDERANDO a ATA nº 07 da Reunião Extraordinária, de 23 de julho de 2026, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial de Barbacena em 17/08/26; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.973, de 19 de dezembro de 2025, que "Institui as diretrizes operacionais para a integração da Computação e da Educação Digital e Midiática no currículo"; RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a adoção e implantação das diretrizes operacionais da BNCC Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Barbacena. Presidente da Câmara de Educação Básica - Denise Aparecida de Assis Weimar.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-08-21 18:10:50
Foxit Reader Versão: 10.0.0